



DESPACHO

Com amparo no art. 216, parágrafo único do Regimento Interno da ALESC, determino a tramitação conjunta do Projeto de Lei n. 724/2025 com o Projeto de Lei n. 716/2025 por ser esta a proposição mais antiga.

Florianópolis(SC), 03 de dezembro de 2025

DEPUTADA ANA CAMPAGNOLO
PRIMEIRA SECRETÁRIA